

**DESPACHO N.º 224/JFA/2026**

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuiu competências próprias às juntas de freguesia, as quais implicam um aumento de recursos humanos e materiais, com reflexos na utilização e ocupação das próprias infraestruturas;
- II. Em virtude desse facto, torna-se necessário garantir o funcionamento e o bom estado de conservação dos imóveis sob gestão da Junta de Freguesia de Alvalade a saber:
  - a) Escola Básica do 1º Ciclo e JI Teixeira de Pascoais;
  - b) Escola Básica de 1º Ciclo e JI Bairro de São Miguel;
  - c) Escola Básica de 1º Ciclo Coruchéus;
  - d) Escola Básica de 1º Ciclo e JI Dom Luís da Cunha;
  - e) Escola Básica de 1º Ciclo e JI São João de Brito;
  - f) Escola Básica de 1º Ciclo e JI Santo António;
  - g) Mercado de Alvalade;
  - h) Mercado Jardim;
  - i) Edifício na rua Conde de Arnoso, composto pelo Centro Cívico Edmundo Pedro, Universidade Sénior Briosos de Alvalade – UBA1 e pátio exterior onde estão incluídos um anfiteatro e balneários;
  - j) Espaço da Universidade Sénior Briosos de Alvalade – UBA2;
  - k) Serviços Centrais da Junta de Freguesia de Alvalade;
  - l) Biblioteca Manoel Chaves Caminha e Polo de atendimento;
  - m) Instalações Junta de Freguesia na Rua Teixeira de Pascoais;
  - n) Pavilhão Municipal de Alvalade e Polo de atendimento;
  - o) Campo de Jogos Teixeira de Pascoais;
  - p) Campo de Jogos da Avenida Estados Unidos da América;
  - q) Campo de Jogos dos Coruchéus;
  - r) Campo de Jogos Mem de Sá;
  - s) Campo de Jogos Dom Pedro Cristo;
  - t) Casa de Função do Parque José Gomes Ferreira;
  - u) Posto de Limpeza das Murtas;

- v) Edifício da Moniz Barreto;
  - w) 20 Vitrines da Freguesia;
  - x) Portas, portões e vedações dos parques hortícolas da freguesia;
  - y) Portões e vedações dos parques infantis e caninos sob gestão da Junta de Freguesia de Alvalade;
  - z) Reparação e manutenção dos bebedouros existentes na Freguesia de Alvalade.
- III. Com a realização de trabalhos de manutenção e de reparação nestes imóveis pretende-se:
- Garantir a máxima fiabilidade, disponibilidade e durabilidade dos equipamentos e sistemas;
  - Garantir a capacidade técnica de resposta a falhas e riscos de avarias;
  - Garantir uma adequada capacidade de resposta do seu pessoal;
  - Obter e manter os níveis de operacionalidade para os quais as instalações foram projetadas;
  - Manter as condições ambientais dentro dos limites definidos pelos projetistas;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supramencionadas obras, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;
- V. Torna-se, assim, necessário lançar um procedimento com vista à contratação da Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade;
- VI. Pelo exposto, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um procedimento contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), porquanto o preço base é de 146.860,00 € (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, enquadrando-se na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP;
- VII. O preço base foi fixado tendo por referência anteriores procedimentos;
- VIII. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:
1. Corrige, Pinturas e Construção, Lda.  
Caminho das Lapas, 2, Lousa, 2670-749 Loures  
NIPC 505865068 – [geral@corrige.pt](mailto:geral@corrige.pt);
  2. Ramiro & Delgado, Construções Civas e Obras Públicas, Lda.  
Rua Mário Castrim, 10, loja 14, 1750-447 São Lisboa  
NIPC 501301704 - [geral@ramiroedelgado.pt](mailto:geral@ramiroedelgado.pt);
  3. Noosfera, Lda.

Rua Vasco da Gama, Bairro do Tazim, lote 66, 2660-509 São Julião do Tojal

NIPC 518523721 - [geral@org-noosfera.com](mailto:geral@org-noosfera.com).

- IX. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais, de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 17 de dezembro de 2025;
- X. A despesa emergente do contrato, tendo em conta o preço base de 146.860,00 € (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.01, e na rubrica orgânica n.º 04.00.00 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento n.º 2026/1.962, em anexo e Mapa de Fundos Disponíveis, com a seguinte repartição de encargos:
- Ano de 2026: 67.781,54 € (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e um euro e cinquenta e quatro cêntimos);
  - Ano de 2027: 79.078,46 € (setenta e nove mil, setenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos).

Face ao exposto, determino o seguinte:

- Aprovo a decisão de contratar a Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade – Processo n.º 33/CPR/JFA/2026, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
- Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base 146.860,00 € (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor aplicável, com cabimento n.º 2026/1.962, na orgânica 04.00.00, económica 02.02.03.01, do Orçamento em vigor, com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
  - Ano de 2026: 67.781,54 € (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e um euro e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - Ano de 2027: 79.078,46 € (setenta e nove mil, setenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 38.º do CCP e consequente abertura do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a 3 entidades, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento anexas ao presente despacho, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designo, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do procedimento, com a seguinte constituição:
  - a) Presidente: João Santos;
  - b) 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
  - c) 2.ª Vogal Efetivo: Rute Santos;
  - d) 1.ª Vogal Suplente: Marta Cruz;
  - e) e 2.ª Vogal Suplente: Teresa Mascarenhas.devido o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;
6. Delego no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Determino o envio de convite à apresentação de propostas, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:
  - 1) Corrige, Pinturas e Construção, Lda.  
Caminho das Lapas, 2, Lousa, 2670-749 Loures  
NIPC 505865068 – [geral@corrige.pt](mailto:geral@corrige.pt);
  - 2) Ramiro & Delgado, Construções Civas e Obras Públicas, Lda.  
Rua Mário Castrim, 10, loja 14, 1750-447 Lisboa  
NIPC 501301704 – [geral@ramiroedelgado.pt](mailto:geral@ramiroedelgado.pt);
  - 3) Noosfera, Lda.  
Rua Vasco da Gama, Bairro do Tazim, lote 66, 2660-509 São Julião do Tojal  
NIPC 518523721 - [geral@org-noosfera.com](mailto:geral@org-noosfera.com).
8. Delego no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
9. Designo o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos João Santos, como gestor dos



contratos, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 25 de maio de 2026.

O Vogal,